

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

**Em, 8 de fevereiro de 2022.  
DECRETO Nº 38727**

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37456/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
1692.0824400142.096.02.XXXXXX.3390XX.723	5000076	32

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38728**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 595.932,20.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983 de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37456/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 595.932,20 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.096.02.5000076.339032.723	Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica - FMAS	595.932,20
<b>TOTAL</b>		<b>595.932,20</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Governo do Estado de São Paulo - Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais Modalidade de Vulnerabilidade Temporária, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38729**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 195.000,00.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983 de 29 de dezembro de 2021, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 131/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3110.1512200322.128.01.1100000.339030.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	195.000,00	-
3110.1512200322.128.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	-	195.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>195.000,00</b>	<b>195.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38730**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 897.790,00.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 131/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 897.790,00 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1512200322.128.01.1100000.449052.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	897.790,00
<b>TOTAL</b>		<b>897.790,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1512200322.128.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	666.790,00
3110.1512200322.128.01.1100000.339037.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	231.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>897.790,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38731**

Dispõe sobre inclusão da modalidade e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a modalidade e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Modalidade	Elemento de Despesa
0791.1030200032.017.01.3100000.33XXXX.001	50	85
0791.1030200032.016.01.3100000.33XXXX.001	50	85
0791.1030200032.018.01.3100000.33XXXX.001	50	85
0791.1030200032.020.01.3100000.33XXXX.001	50	85

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38732**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.049.667,36.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no

artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 121.049.667,36 (cento e vinte e um milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.01.3100000.335085.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	74.906.112,66
0791.1030200032.016.01.3100000.335085.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento	40.480.496,46
0791.1030200032.018.01.3100000.335085.001	Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial	1.813.104,24
0791.1030200032.020.01.3100000.335085.001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	3.849.954,00
<b>TOTAL</b>		<b>121.049.667,36</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.017.01.3100000.339039.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	74.906.112,66
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento	40.480.496,46
0791.1030200032.018.01.3100000.339039.001	Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial	1.813.104,24
0791.1030200032.020.01.3100000.339039.001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	3.849.954,00
<b>TOTAL</b>		<b>121.049.667,36</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38733**

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 437/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos fonte e aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0791.1030200032.017.01.3100000.339092.001	-	-	92
0791.1030100022.011.05.3000157.339092.621	-	-	92
0791.1012200012.005.01.3100000.339092.001	-	-	92
0791.1030200032.021.01.3100000.319092.001	-	-	92
0791.1030100022.012.02.3120003.319092.656	02	3120003	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38734**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.144.572,05.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 437/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.144.572,05 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.017.01.3100000.339092.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	1.522.627,67	-
0791.1030100022.011.05.3000157.339092.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	1.009.614,21	-
0791.1012200012.005.01.3100000.339092.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	612.330,17	-
0791.1030200032.017.01.3100000.339039.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	-	1.522.627,67
0791.1030100022.011.05.3000157.339040.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	-	38.662,81
0791.1012200012.005.01.3100000.339040.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	-	612.330,17
0791.1030100022.011.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	-	970.951,40
<b>TOTAL</b>		<b>3.144.572,05</b>	<b>3.144.572,05</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38735**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 200.654,58.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 437/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 200.654,58 (duzentos mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.012.02.3120003.319092.656	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Atenção Primária em Saúde	200.654,58	-
0791.1030100022.012.02.3120003.319016.656	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Atenção Primária em Saúde	-	200.654,58
<b>TOTAL</b>		<b>200.654,58</b>	<b>200.654,58</b>

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38736**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.483,65.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 437/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.483,65 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.021.01.3100000.319092.001	Manutenção de Pessoal e Encargos	
	Trabalhistas - Média e Alta Complexidade	5.483,65
	<b>TOTAL</b>	<b>5.483,65</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.017.01.3100000.339039.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	5.483,65
	<b>TOTAL</b>	<b>5.483,65</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38737**

**Regulamenta a Lei nº 7.902, de 26/04/2021, e dá outras providências.**

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 16049/2021;

considerando a necessidade de se aclarar as atribuições de Assessor de Gabinete, conforme o inquérito civil nº 43.0155.0001874/2021-1;

considerando que atualmente o percentual de cargos em comissão do Município é de aproximadamente 6%, inferior aos 7,5% acordados com o Ministério Público do Estado de São Paulo no TAC nos autos do procedimento nº 14.0155.0000226/2010-2;

considerando que a Lei nº 7.902, de 26/04/2021, ao criar os cargos de Assessor de Gabinete da Procuradoria Geral do Município e de Assessor de Gabinete da Controladoria Geral do Município utilizou como paradigma do anexo 11 da LC nº 1.118, de 01/06/2010, que cria cargos similares no Ministério Público (Assessor de Gabinete do MP); considerando o decidido em sede de declaração de voto nos autos da ADI nº 2184060-16.2019.8.26.0000, onde o eminente Desembargador Dr. Ricardo Anafé entendeu que compete aos cargos em comissão "assessorar na articulação de demandas específicas de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão político-governamental, subsidiar as autoridades superiores no que concerne ao planejamento e ao processo relativo às políticas e programas de sua área em consonância com as diretrizes político-governamentais, assessorar o Chefe de Gabinete, Secretários, Coordenadores ou Controlador Geral na articulação e coordenação da respectiva área de atuação, desempenhando, ainda, funções de assessoramento de alta complexidade em nível estratégico, em consonância com as diretrizes político-governamentais";

considerando que o Município possui 20 Secretarias, 11 Subsecretarias e 02 Coordenadorias, com aproximadamente 22 mil servidores efetivos; e

considerando a razoabilidade das necessidades sazonais de servidores nas pastas e a importância de se regulamentar o artigo 34 da Lei nº 7.902, de 2021, para aclarar as atribuições dos cargos criados na Secretaria de Gestão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam regulamentadas por meio deste Decreto as atribuições criadas para o cargo de Assessor de Gabinete, por meio da Lei nº 7.902, de 26/04/2021.

**Art. 2º** As atribuições do Assessor de Gabinete em exercício na Controladoria Geral do Município e na Procuradoria Geral do Município delineadas pelos artigos 31 e 32 da Lei nº 7.902, de 2021, se restringem a atividades típicas de assessoramento, tais como:

**I** - participar de reuniões junto aos demais entes da administração pública direta e indireta representando o PGM e o CGM;

**II** - estudar, elaborar e orientar a implementação de políticas públicas aos demais órgãos da administração sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**III** - assessorar o Controlador Geral do Município e o Procurador Geral do Município em atividades de pesquisa, análise e planejamento de soluções para assuntos estratégicos e sensíveis que tenham repercussão político-governamental;

**IV** - subsidiar as autoridades superiores no que concerne ao planejamento e ao processo relativo às políticas e programas de sua área em consonância com as diretrizes político-governamentais;

**V** - desempenhar funções de assessoramento de alta complexidade em nível estratégico, em consonância com as diretrizes político-governamentais;

**VI** - acompanhar alterações legislativas no âmbito estadual e federal que repercutam no âmbito municipal;

**VII** - assessorar e atualizar o Procurador Geral do Município e o Controlador Geral do Município quanto a novos entendimentos jurisprudenciais proferidos pelas Cortes superiores; e

**VIII** - visitar áreas, locais e comunidades objeto de demandas sensíveis para subsidiar informações necessárias para a implementação de políticas públicas.

**§ 1º** É requisito necessário para o provimento dos cargos de Assessor de Gabinete lotados na Procuradoria Geral no Município e na Controladoria Geral do Município a formação completa nos cursos de Direito, Economia, Contabilidade e Administração para que o servidor comissionado tenha conhecimento para auxiliar e secundar o Procurador e o Controlador do Município.

**§ 2º** O artigo 32, inciso II, da Lei nº 7.902, de 2021, ao prever que o Assessor de Gabinete deve orientar e organizar os trabalhos de sua área administrativa traz previsão idêntica à atribuição do "Assessor de Gabinete do MP", previsto na LC nº 1.118, de 01/06/2010, e refere-se à organização e orientação no local de trabalho, na área em que está lotado, sendo vedado o desempenho de atribuições administrativas.

**§ 3º** É vedado o desempenho de atribuições técnicas e administrativas privativas de cargos com provimento mediante concurso público.

**Art. 3º** Os cargos de Assessor de Gabinete criados pelo artigo 34 da Lei nº 7.902, de 2021, devem se ater a realização de tarefas vinculadas à área de atuação da Secretaria Municipal para o qual forem destinados.

**Parágrafo único.** A distribuição dos cargos que se referem o *caput* entre as Secretarias Municipais obedecerão aos critérios de conveniência e oportunidade da administração, em especial quanto a maior necessidade de apoio aos gestores das respectivas pastas em razão da sazonalidade da sua área de atuação.

**Art. 4º** As despesas apontadas pelo artigo 35 da Lei nº 7.902, de 2021, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 38738**

**Altera o Decreto Municipal nº 21860, de 17 de outubro de 2002.**

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 53997/2003;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o §3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 21860, de 17 de outubro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

**§ 3º** A compensação de que trata este artigo, abrange somente os créditos tributários constituídos e vencidos até 31 de dezembro de 2021, ajuizados ou não, ou que sejam objeto de litígio administrativo, e os débitos de natureza tributária, conforme o artigo 54, da Lei Federal nº 4.320, de 1.964, devendo ser requerida pelo contribuinte interessado." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em

**PORTARIAS**

Em, 8 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 341/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, o servidor **Rodrigo Molina Augusto** (código 71444), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-225), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 342/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 15/2022-SH, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.394/2020-GP, que designou a servidora **Ana Lúcia Arantes da Silva Tinti Amorim** (código 55537), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-133), lotada na SH02.05.

**PORTARIA Nº 343/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 337/2022-GP, referente ao senhor **Ronaldo Felipe Oliveira**.

**PORTARIA Nº 344/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 288/2022-GP, referente ao servidor **Marcos Pereira da Silva** (código 71232).

**PORTARIA Nº 345/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 14/2022-SAR,

**DESIGNA**

**Servidor (a): João Paulo dos Anjos Queiroz** (código 70202) (371);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-338), lotada na SAR02.01;

**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.956/2021, sustando-se a Portaria nº 526/2021-GP.

**PORTARIA Nº 346/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 30/2022-SAR,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 - Wander Castro Martins** (código 50361) (457);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-102), lotada na SAR03.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Domingos dos Santos Campos.

**2 - Alexander Rodrigues** (código 22627) (396);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-416), lotada na SAR03.02.01;

**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.956/2021, sustando-se a Portaria nº 1.443/2020-GP

**3 - Cícero Ricardo de Lima** (código 42732) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-396), lotada na SAR03.02.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Marcus Vinicius Penteado Conceição, sustando-se a Portaria nº 2.037/2020-GP

**4 - Alexandre de Amorim Pires** (código 59008) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-398), lotada na SAR03.02.01.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Mario José de Paula.

**PORTARIA Nº 347/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 15/2022-SH,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Marco Antônio Alves da Silva** (código 52372) (381);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-133), lotada na SH02.05;

**Decorrência:** sustação da designação de Ana Lúcia Arantes da Silva Tinti Amorim.

**PORTARIA Nº 348/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr<sup>a</sup>. Neide Escobar, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-225), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Rodrigo Molina Augusto.

**PORTARIA Nº 053/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-312/2022-GP, para fazer constar que o nome correto é Flavia de Menezes Valdivino (código 59831);

2-331/2022-GP, para fazer constar que o nome correto é Juliano Cardoso de Moura Costa e o RG é 41.641.978-1;

3-302/2022-GP, para fazer constar que o nome correto é Maria José do Carmo Diaz.

**Despacho do Exmo. Senhor Prefeito**

**Procedimento Administrativo nº 43397/2021**

**Requerente: INOVAT INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**

**Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).**

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15;

Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 105/108 e 110/111;

**RETIFICO** o despacho exarado às fls. 118, para fazer constar o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob ns. 084.50.43.2637.01.000/02.000/03.000 e 084.50.43.1629.00.000.

**CHEFIA DE GABINETE**

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

**PORTARIA Nº 001/2022-CG/FSS**

Em, 07 de fevereiro de 2.022.

**MAURÍCIO SEGANTIN, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto do Município nº 35029, de 14 de junho de 2018, e o que consta do processo administrativo nº 88128/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 35029, de 14 de junho de 2018, a Comissão Organizadora para coordenar, supervisionar e promover a realização do Casamento Civil Coletivo de 2.022 composto pelos membros abaixo relacionados:

**Presidente:**

- Fábio Regiani Nunes - CF 63.790

**Membros:**

- Renata Carvalho Mendes Ferreira - CF 20.753

- Eduardo Castilho Mateus - CF 71.115

- Thalissa Pires de Pontes - CF 71.399

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDITAL Nº 001/2022 - CG/FSS  
CASAMENTO CIVIL COLETIVO**

Dispõe sobre a instituição do Casamento Civil Coletivo no Município de Guarulhos visando a inscrição de noivos para o casamento civil coletivo no Município de Guarulhos no período de 14 de fevereiro de 2.022

(14/02/2022) a 18 de fevereiro de 2.022 (18/02/2022), através do Fundo Social de Solidariedade. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal nº 35029 de 14 de junho de 2018, e o que consta do processo administrativo nº 49955/2021, na qualidade de Gestor do Fundo Social de Solidariedade no Município de Guarulhos, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35029 de 14 de junho de 2018 que regulamenta a Lei Municipal nº 6.343, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a instituição do Casamento Civil Coletivo no Município de Guarulhos;

**RESOLVE**  
**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

**Art. 1º.** Tornar público o presente Edital para a seleção de noivos do Casamento Civil Coletivo exercício 2.022.

**CAPÍTULO II - DAS VAGAS DE ATENDIMENTO**

**Art. 2º.** Considerando a demanda já em atendimento e seguindo os mesmos moldes do recomendado pelo MM. Juiz Corregedor Permanente na Decisão datada de 02 de outubro de 2.018, constante à fls 74 e seguintes, renovada na decisão de 02 de maio de 2019, constante na folha 109 dos autos do Processo Judicial nº 1027630-94.2018.8.26.0224, para o encaminhamento em grupos de 10 (dez) casais por mês a ambos os cartórios para promover a habilitação e celebração de casamentos, direcionando-os de forma escalonada por Cartório nas Sedes do 1º e 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Subdistrito da Comarca de Guarulhos - Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS / BENEFICIÁRIOS DO CASAMENTO CIVIL COLETIVO**

**Art. 3º.** Serão beneficiários casais que vierem a ser selecionados dentre os inscritos com comprovada hipossuficiência econômica, e do qual ao menos um dos nubentes comprove residir em Guarulhos há mais de 1 (um) ano.

§ 1. Podem se inscrever os noivos interessados que possuam renda mensal conjunta em valor equivalente a até 2 (dois) salários mínimos vigentes.

§ 2º. Para fazer a inscrição no Casamento Civil Coletivo, os interessados deverão fazer agendamento prévio telefônico através do número 2472.5176, de segunda à sexta-feira no horário das 8h30min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. para no dia e horário agendado comparecerem pessoalmente na Sede do Fundo Social de Solidariedade, sito à Alameda Tutóia nº 534 - Gopoúva / Guarulhos - SP. CEP 07092-000.

§ 3º. Os interessados deverão comparecer ao ato da inscrição com os seguintes documentos:

I - Original e cópia do RG dos noivos;

II - Original e cópia de certidão de nascimento (atualizada) para os solteiros, certidão de casamento com averbação de divórcio (atualizada) para os divorciados e certidão de casamento e de óbito (atualizadas) do cônjuge, para os viúvos.

III - Original e cópia de comprovante de rendimentos, Carteira de Trabalho (original), original e cópia do holerite de pagamento e original e cópia de cartão e/ou comprovante de recebimento de benefício assistencial ou rendimentos concedidos por programa oficial de transferência de renda.

IV - Comprovante de gastos com tratamento médico por doença grave ou para atendimento de necessidade especial de qualquer membro da família, se o caso;

V - Original e cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) atual e de há mais de um ano em Guarulhos, de, ao menos, um dos nubentes.

VI - Original e cópia do RG, certidão de nascimento, carteira de trabalho e holerite dos demais membros da família.

VII - Original e cópia de documento de propriedade de imóveis ou de veículos, se o caso.

**CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO / DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 4º.** Finda a inscrição, a comissão organizadora passará ao processo de seleção dos casais que serão contemplados, podendo solicitar aos inscritos a apresentação de documentos complementares.

**Art. 5º.** Na seleção dos casais a serem contemplados, a Comissão Organizadora levará em consideração os seguintes critérios:

I - Menor renda per capita da família;

II - conviventes há mais tempo;

III - casais mais idosos;

IV - casal do qual um ou ambos os pretendentes sejam portadores de comprovada enfermidade grave ou deficiência física; e

V - menor patrimônio.

**CAPÍTULO V - DA DIVULGAÇÃO - DA CONVOCAÇÃO**

**Art. 6º.** A lista dos casais selecionados será publicada mensalmente no Diário Oficial do Município, conjuntamente com a publicação dos proclamas de casamento.

§ 1º. Os selecionados serão convocados pelo Diário Oficial do Município a comparecer no local aludido no § 2º do artigo 3º, a fim de trazer cópia do RG de 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos.

§ 2º. Os documentos serão encaminhados aos respectivos Cartórios de Registro Civil da Comarca que, após cumpridas todas as formalidades, convocarão os noivos e testemunhas a comparecerem para assinatura no Livro de Registro de Casamentos.

**Art. 7º.** A habilitação, o registro e a expedição da primeira certidão de casamento, caracterizada a hipossuficiência aludida no artigo 3º, serão isentos de selos, emolumentos e custas, nos termos do contido no artigo 1.512, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

**Art. 8º.** A publicação dos proclamas de casamento será feito no Diário Oficial do Município, ou em outro jornal de grande circulação no Município.

**Art. 9º.** O Município poderá promover cerimônia pública, consistente de celebração ecumênica, com a presença do Juiz de Paz e outras autoridades, para celebração de matrimônio.

**Art. 10.** O Município não será responsabilizado por descumprimento de quaisquer das partes. Vale dizer que a municipalidade prevê a participação somente no aspecto organizacional do evento, a saber, cadastramento dos nubentes, a seleção de casais mediante os critérios estatuidos na legislação, a publicação dos contemplados, sempre no limite de 10 (dez) casais por mês, por Cartório, totalizando 20 (vinte) casamentos / mês (1º e 2º Oficial de Registro Civil da Comarca de Guarulhos) e de proclamas na imprensa oficial, e finalmente o encaminhamento da documentação dessas pessoas aos respectivos Cartórios de Registro Civil para, nestas serventias, formalizarem o matrimônio.

# PREVENÇÃO É PROTEÇÃO

Saiba o que  
fazer para  
prevenir o  
Coronavírus  
(COVID-19)



**HIGIENIZE  
AS MÃOS COM  
FREQUÊNCIA**



**AO TOSSIR  
OU ESPIRRAR,  
CUBRA A BOCA E  
NARIZ COM LENÇO  
DESCARTÁVEL**



**NA FALTA DE  
UM LENÇO, USE A  
PARTE INTERNA  
DO BRAÇO**



**USE MÁSCARAS  
DE PANO OU  
DESCARTÁVEIS**



**MANTENHA  
OS AMBIENTES  
BEM VENTILADOS**



**EVITE  
AGLOMERAÇÕES,  
DE PREFERÊNCIA  
FIQUE EM CASA**



**PREFEITURA DE  
GUARULHOS**

## SECRETARIA DE GESTÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ACESSO A INFORMAÇÃO - CAI

#### Ata da 7ª Reunião da CAI - Comissão de Acesso à Informação

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (09/12/2021), as nove (09h), realizou-se a 7ª (sétima) Reunião da Comissão de Acesso à Informação - CAI, na sede da Secretaria de Governo - Av. Bom Clima, 90 - Bom Clima, com a presença dos Srs. Airton Trevisan - Secretário de Justiça (SJU) e Presidente da CAI; Adam Akihiro Kubo, Secretário de Gestão (SGE), João Bruno Morato Macedo, Controlador Geral do Município (CGM), Edmilson Sarlo, Secretário de Governo (SGM), Abdo Lcarim Mazloum, Secretário de Direitos Humanos (SDH), Edson Ferreira Vale Diretor do Departamento de Transparência e Promoção da Integridade - (CGM02), Tiago Kroitor Pereira e Kaique Lima de Cândido, do Departamento de Transparência e Promoção da Integridade (CGM02) e Fania Maria Cavalle Salgado, Secretária Executiva da CAI. **Abertura da Sessão:** Iniciada a sessão pelo Sr. Adam Kubo, que realizou os cumprimentos iniciais e informou as pautas da reunião: **1- Eleição do Presidente da CAI e 2- Implantação do Módulo de Acesso a informação (e-SIC Nacional).** Em continuidade aos trabalhos, foram debatidos e aprovados os itens das pautas: **1- Eleição do Presidente da CAI:** os integrantes assinalaram em cédula específica suas respectivas escolhas. Ao final da votação efetuou-se a apuração, que resultou na reeleição do titular da Secretaria de Justiça, para o mandato de 12 meses, conforme dispõe o artigo 21 do Regimento Interno. **2- Implantação do Módulo de Acesso a Informação (e-SIC Nacional):** Os Srs. Edson Vale e Tiago Pereira, do Departamento de Transparência, discursaram sobre o módulo de acesso à informação da plataforma Fala.BR, denominado e-SIC Nacional, onde o Tiago explicou que o programa foi desenvolvido pela Controladoria Geral da União e disponibilizado gratuitamente aos Municípios, ressaltando que o sistema atende integralmente a Lei de Acesso à Informação. Foi realizada capacitação aos agentes de informações de todas as secretarias e que a sua implantação ocorrerá até o final do mês. João Bruno, Controlador Geral, falou das vantagens do sistema, tal como cumprimento das legislações de transparência e proteção de dados pessoais, gratuidade e suporte oferecido pelo Governo Federal. Não havendo mais itens da pauta, nem outros assuntos pertinentes a CAI, a reunião foi encerrada às dez (10h).

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 056/2022-SJU04

De 04 de fevereiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades na apresentação de histórico escolar, para assunção em cargo público, oriundo da Secretaria de Gestão, conforme Processo Administrativo nº 3882/2022.

#### RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Henrique da Silva Reis - CF 60404

**Membros:** Natsue Fujita Murata - CF 47528

Evandro Malecka Montero - CF 49727

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 057/2022-SJU04

De 07 de fevereiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1429/68 (alterada pela Lei 7875/2020), e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 47219/2021.

#### RESOLVE:

1. Designar o Sr. Mauricio Pereira Pitorri - Agente de Fiscalização A - CF 12161, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 47219/2021, a que responde a servidora Elisângela Oliveira de Souza - Cozinheira - CF 66228, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD na Corregedoria deste Município, localizada à Avenida Salgado Filho, 494 - Centro, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

#### PORTARIA Nº 058/2022-SJU04

De 07 de fevereiro de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 27198/2021.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 641/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme memorando nº 02/2021-COMPAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 059/2022-SJU04

De 03 de fevereiro de 2022

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidora referente às obras do CEU Itapegica, (oriundo do PA nº 25023/2020), conforme PA 6053/2022.

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, com os seguintes servidores:

**Presidente:** Paulo Takashi Fujita - CF 53584

**Membros:** Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Luiz Carlos Ventaja - CF 21696

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉCN. DE CONTROLE DE POSTURAS E ATIV. ECON. - SDU03.08

SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES - SDU03.08.06

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022-SDU03.08.06 "POSTURAS"

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art. 239, 240 e 241 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e III, 48, 235 e 273 da Lei Municipal nº 3573/90 e art. 109 da Lei 6046/04), no prazo de 08 (oito) dias a contar desta publicação, conforme segue:

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119508** - LAVRADA EM 08/07/2021.

**Proprietário:** JUAN JOSE SUCH BENITO.

**Inscr. Mobiliária:** 111.85.48.0102.00.000.

**Endereço:** RUA ARTURO FOGOZO NIEVES, 115 LT.3B QD.9 JARDIM GUMERCINDO.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 48, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120838** - LAVRADA EM 31/08/2021.

**Proprietário:** CARLOS ALVES CAIRES.

**Inscr. Mobiliária:** 094.14.04.0062.00.000.

**Endereço:** RUA IPIOBUNA, 426 LT.16 QD.22 JARDIM CUMBICA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112496** - LAVRADA EM 03/09/2021.

**Proprietário:** ANTONIO DUARTE E S/M.

**Inscr. Mobiliária:** 094.72.78.0211.00.000.

**Endereço:** RUA TEOFILO CASTANHO, LT.23 QD.23 JD PRESIDENTE DUTRA REGIAO - 4.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112497** - LAVRADA EM 03/09/2021.

**Proprietário:** ANTONIO DUARTE E S/M.

**Inscr. Mobiliária:** 094.72.78.0201.00.000.

**Endereço:** RUA TEOFILO CASTANHO, LT.25 QD.23 PARQUE SAO MIGUEL.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112498** - LAVRADA EM 03/09/2021.

**Proprietário:** ANTONIO DUARTE E S/M.

**Inscr. Mobiliária:** 094.72.78.0191.00.000.

**Endereço:** RUA TEOFILO CASTANHO, LT.25 QD.23 PARQUE SAO MIGUEL.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112490, Nº 112491 E Nº 112491** - LAVRADA EM 16/09/2021.

**Proprietário:** JARBAS TUPINAMBA DE OLIVEIRA.

**Inscr. Mobiliária:** 094.60.76.0214.00.000.

**Endereço:** RUA DOS MÉDICOS, LT.5 QD.25 CIDADE TUPINAMBA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, A CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO E A EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I, E O ART.239 §3º, 240 E 241 §1º E §5º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112588** - LAVRADA EM 06/10/2021.

**Proprietário:** IMOB E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 083.35.16.0027.00.000.

**Endereço:** RUAANA CAMOLES DIAS, LT.1 QD.12 PQ CONTINENTAL.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO DE FECHO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112587** - LAVRADA EM 06/10/2021.

**Proprietário:** IMOB E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 083.35.16.0016.00.000.

**Endereço:** RUA ANA CAMOLES DIAS, LT.48 QD.12 PQ CONTINENTAL .

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO DE FECHO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112585** - LAVRADA EM 06/10/2021.

**Proprietário:** IMOB E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 083.35.16.0005.00.000.

**Endereço:** RUA ANA CAMOLES DIAS, LT.47 QD.12 PQ CONTINENTAL.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO DE FECHO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112470, Nº 112471, Nº 112472 E Nº 112473** - LAVRADA EM 06/10/2021.

**Proprietário:** ADIB RACHID NAJJARINE.

**Inscr. Cadastral:** 084.35.75.3064.01.001.

**Endereço:** RUA FAUSTINO SIQUEIRA FRANCO, 146 LT.1EP/2 QD.F ESQ C/ RUA WALTER PINTO JARDIM COCAIA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA),

E A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, E A CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ART. 273, ART.48, ART.46 E 54, E OS ART.239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112469 E Nº 113229** - LAVRADA EM 06/10/2021.

**Proprietário:** LINDAURA MOREIRA DA SILVA.

**Inscr. Cadastral:** 084.25.94.0210.01.001.

**Endereço:** RUA TIJUCAS DO SUL, 279 LT.P18 QD.J JARDIM COCAIA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO PARA O ESCOAMENTO DAS AGUÁS PLUVIAIS EMBAIXO DO PASSEIO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA, SE HOVER, E A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 E O ART.241 §4 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 COMBINADO COM O ART 109, DA LEI 6046/04.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112474** - LAVRADA EM 06/10/2021.

**Proprietário:** WELITON LUCIANO DE PAULA "ESPOLIO" / LETICIA OLIVEIRA DE PAULA.

**Inscr. Cadastral:** 084.35.75.3089.00.000.

**Endereço:** RUA WALTER PINTO, 156 LT.21 QD.F VILA FLORIDA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113233 E Nº 1132334** - LAVRADA EM 06/10/2021.

**Proprietário:** ANTONIO MACHADO FILHO / GENI DE OLIVEIRA MACHADO - ESPOLIO.

**Inscr. Cadastral:** 084.24.35.0078.01.001.

**Endereço:** RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1038 LT.P19 P20 QD.30 VILA FLORIDA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), E A CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ART.46 E 54, E O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113232** - LAVRADA EM 06/10/2021.

**Proprietário:** MARIA GARCIA DE CARVALHO E OUTRA.

**Inscr. Cadastral:** 084.25.98.0151.01.001.

**Endereço:** RUA JOAQUIM GONCALVES DA SILVA, 351 LT.15 QD.K JARDIM COCAIA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 E DECRETO 23202/05.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113315 e Nº 113316** - LAVRADA EM 05/10/2021.

**Proprietário:** ZAIDE MIRANDA ALVES NEVES.

**Inscr. Cadastral:** 111.43.23.0410.01.001.

**Endereço:** RUA TIBET, 228 LT.74 QD.C VILA SÃO RAFAEL.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, E O SERVIÇO DE REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.49 E 54, E OS ART.239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113227** - LAVRADA EM 06/10/2021.

**Proprietário:** JOSE MONTEIRO DE MENDONÇA / CARLOS ALBERTO MEDEIROS TORRES.

**Inscr. Cadastral:** 084.35.08.0249.00.000.

**Endereço:** RUA ADIANOPOLIS, 33 LT.20 QD.1 VILA MARICY COCAIA .

**Solicitação:** PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA), PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121044** - LAVRADA EM 18/10/2021.

**Proprietário:** JOAO ANTONIO GOMES.

**Inscr. Cadastral:** 112.02.94.0271.00.000.

**Endereço:** RUA SOLDADO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, 106 LT.12 QD.2 PONTE GRANDE.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA), PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119230** - LAVRADA EM 15/10/2021.

**Proprietário:** DEUSDETE ALVES DA SILVA E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 094.40.17.0159.01.001.

**Endereço:** RUABELO MONTE, 19 LT.13B QD.11 JARDIM LEBLON .

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 48, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112726** - LAVRADA EM 20/10/2021.

**Proprietário:** MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/C LTDA / JOAO PATINSKAS E S MR.

**Inscr. Cadastral:** 092.83.53.0533.00.000.

**Endereço:** RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM213 BONSUCESSO.

**Solicitação:** FOI VERIFICADO VAZAMENTO/ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS/ESGOTO ORIUNDO DO INTERIOR DO IMÓVEL NO LOGRADOURO PÚBLICO VOLTADO PARA A RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, DEVENDO V.Sº ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS PARA SANAR TAL IRREGULARIDADE, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112719, Nº 112720 E Nº 112727** - LAVRADA EM 20/10/2021.

**Proprietário:** JOSE DOMINGOS IZIDIO DA SILVA /APLICON EMPREEND IMOB LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 103.35.26.0728.00.000.

**Endereço:** RUA FRANCISCO OTAVIANO, (R23), LT.19 QD.BW PARQUE PIRATININGA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO DO TERRENO, A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), E A REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO ESPINHOSA EXISTENTE JUNTO A DIVISA/FECHAMENTO FRONTAL DE SEU IMÓVEL DE ACORDO COM OS ART.239 E O ART.244§2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112722 E Nº 112723** - LAVRADA EM 20/10/2021.

**Proprietário:** VALTER DIAS DA MOTA E OUTRO / APLICON EMPREEND IMOB LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 103.35.26.0194.00.000.

**Endereço:** RUA FRANÇA JUNIOR (R22), LT.3 QD.BW PARQUE PIRATININGA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO TERRENO, REPAROS NO MURO DE FECHO DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, E ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112878** - LAVRADA EM 25/10/2021.

**Proprietário:** MANOEL GASPAR BENTO.

**Inscr. Cadastral:** 094.03.98.0070.00.000.

**Endereço:** RUA PIRENOPOLIS, LT.31 QD.18 JD CUMBICA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART.239, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120330** - LAVRADA EM 18/10/2021.  
**Proprietário:** DINAPAN EMP COM E MANUT DE MAQUINAS LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 093.11.24.0234.00.000.  
**Endereço:** RUA UMBUZEIRO, 205 LT.13 A 18 QD.W9 CID IND SAT CUMBICA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273 E ART.274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112728, Nº 112729 E Nº 112730** - LAVRADA EM 26/10/2021.  
**Proprietário:** LUIZ CARLOS DE SALES.  
**Inscr. Cadastral:** 094.64.58.0114.00.000.  
**Endereço:** RUA XINGU, 217 LT.14 QD.4 PARQUE JUREMA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS (IMÓVEL), REPAROS NO MURO DE FECHO E DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ART.49 E 54, E ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121653, Nº 121677 E Nº 121678** - LAVRADA EM 03/11/2021.  
**Proprietário:** A/C JOSE GUEDES DA SILVA / NELO MORGANTI.  
**Inscr. Cadastral:** 092.30.88.0121.00.000.  
**Endereço:** RUA MEDINA, 161 LT.3 QD.18 JARDIM MARIA DIRCE.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO TERRENO, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, E A REMOÇÃO DO DESNÍVEL (RAMPA), EXISTENTE NO PASSEIO PÚBLICO(CALÇADA) E O NIVELAMENTO COM A GUIA DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, O ART. 48, E O ART.241 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113140** - LAVRADA EM 04/10/2021.  
**Proprietário:** TRANSAÇÕES IMOB MAYER S/C LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 064.14.04.0306.00.000.  
**Endereço:** RUA PALMEIRA, 370 LT.P/13 QD.72A CIDADE SOBERANA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART.273 E ART.274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113152** - LAVRADA EM 18/10/2021.  
**Proprietário:** RAFAEL FERREIRA BARBOSA.  
**Inscr. Cadastral:** 064.24.30.0081.00.000.  
**Endereço:** RUA VIANA DE CASTELO, 35 LT.25 QD.2 JARDIM MARIA CLARA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113153** - LAVRADA EM 18/10/2021.  
**Proprietário:** JOSIAS IZIDIO DE AMORIM.  
**Inscr. Cadastral:** 064.24.24.0079.00.000.  
**Endereço:** RUA ESTORIL, LT.26 QD.07 JARDIM MARIA CLARA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART.273 E ART.274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113154** - LAVRADA EM 00/10/2021.  
**Proprietário:** JOSIAS IZIDIO DE AMORIM.  
**Inscr. Cadastral:** 064.24.24.0084.00.000.  
**Endereço:** RUA ESTORIL, LT.27 QD.7 JARDIM MARIA CLARA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113411** - LAVRADA EM 14/10/2021.  
**Proprietário:** ORESTE GALLO.  
**Inscr. Cadastral:** 083.81.10.0157.00.000.  
**Endereço:** RUA PROFESSOR JOAO DE BARROS, 56 LT.8 QD.A CHACARA SÃO LUIZ.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ART.239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90. OBS: O REPARO DA CALÇADA DEVERÁ SER FEITO AOS FUNDOS DO LOTE, VOLTADO PARA RUA CORONEL RAULFORPUIM, 68 CHÁCARA SÃO LUIZ.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113402** - LAVRADA EM 08/10/2021.  
**Proprietário:** ALEX JOSE DE OLIVEIRA E JULIANA RIBEIRO LOPES DE JESUS.  
**Inscr. Cadastral:** 084.04.05.0177.00.000.  
**Endereço:** AVENIDA PIRAPORA DO BOM JESUS, 71/286 LT.P363 P377 QD.9 JARDIM SANTA CLARA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113405 E Nº 113406** - LAVRADA EM 13/10/2021.  
**Proprietário:** MANOEL J GONCALVES JR / YUKIO AOKI.  
**Inscr. Cadastral:** 084.12.64.0055.00.000.  
**Endereço:** RUA BENEDITO LACERDA, 68/17 LT.17 QD.15 JARDIM PINHAL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, EM APARENTE ESTADO DE ABANDONO DE ACORDO COM O ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113237, Nº 113238, Nº 113239, Nº 113240, Nº 113241 E Nº 113242** - LAVRADA EM 20/10/2021.  
**Proprietário:** LIESELLOTE SCHADLICK / JULIO USIGNOLO.  
**Inscr. Cadastral:** 112.25.36.0492.01.001.  
**Endereço:** RUA ITAVERAVA, 114 VILA CAMARGOS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, A RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO, CANALIZAÇÃO PARA O ESCOAMENTO DAS AGUÁS PLUVIAIS EMBAIXO DO PASSEIO (CALÇADA), A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHO NO IMÓVEL, E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL CITADO, DE ACORDO COM OS ART.46 E 54, ART.273, ART.241§4º, ART 273 E DECRETO 23202/05 E O ART. 239,240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113266** - LAVRADA EM 20/10/2021.  
**Proprietário:** MARLI APARECIDA VERDERRAMAS.  
**Inscr. Cadastral:** 084.21.21.0638.00.000.  
**Endereço:** RUA SERRA SALITRE, 126 BAIRRO DOS CAMARGOS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 48, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113263** - LAVRADA EM 20/10/2021.  
**Proprietário:** WANDERLEY HARUO HIRAKAWA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.21.21.0624.00.000.  
**Endereço:** RUA SERRA SALITRE, 114 BAIRRO DOS CAMARGOS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 48, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113245** - LAVRADA EM 20/10/2021.  
**Proprietário:** LIESELLOTE SCHADLICK.  
**Inscr. Cadastral:** 112.25.36.0532.00.000.  
**Endereço:** RUA ITAVERAVA, 134/48A MACEDO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 48, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113246** - LAVRADA EM 20/10/2021.  
**Proprietário:** VICTORIA NOBRE MACHAOD RIBAMAR / LUANDA CHRISTINA ARANHA BIANCO MISQUITA E S/MD.  
**Inscr. Cadastral:** 084.20.00.0187.00.000.  
**Endereço:** RUA ITAVERAVA,127 LT.1 VILA CAMARGOS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DO IMÓVEL SUPRACITADO DE ACORDO COM OS ART.273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113259 E Nº 113260** - LAVRADA EM 20/10/2021.  
**Proprietário:** SERGIO LUIZ AVENA / SONIA APARECIDA ANGEOLINI AVENA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.20.29.0213.00.000.  
**Endereço:** RUASERRA SALITRE, 67 LT.P/2 P/14 VILA SÃO JORGE.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, E O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) NO IMÓVEL SUPRACITADO, DE ACORDO COM O ART. 48, E O ART. 239,240 E 241 A LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113270** - LAVRADA EM 20/10/2021.  
**Proprietário:** MARIO MASSAO SASAKI E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.21.21.0655.00.000.  
**Endereço:** RUA SERRA SALITRE, 150 BAIRRO DOS CAMARGOS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 48, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113282** - LAVRADA EM 20/10/2021.  
**Proprietário:** MANOEL RONDON / OSWALDO MARCELINO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.78.0152.00.000.  
**Endereço:** RUA ANTONIO ABUDE, 230 LT.P/11 QD.20 ESQ COM A RUA SÃO JORGE, VILA DOS CAMARGOS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ART.273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113291 E Nº 113292** - LAVRADA EM 20/10/2021.  
**Proprietário:** LUIS TATSUO HAYASHI.  
**Inscr. Cadastral:** 084.20.29.0532.00.000.  
**Endereço:** RUA ANTONIO CAMARGO, 206 LT.14 QD.3 VILA SAO JORGE.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART. 273 E ART.239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113161, Nº 113162 E Nº 113163** - LAVRADA EM 18/10/2021.  
**Proprietário:** JILMAR OLIVEIRA SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 064.43.03.0597.00.000.  
**Endereço:** RUA ALAGOAS, 228 LT.86 QD.16 JARDIM NOVA PONTE ALTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), E A CONSTRUÇÃO(EXECUÇÃO), DE PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I, ART.273 E ART.239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113172** - LAVRADA EM 18/10/2021.  
**Proprietário:** TELMA SILVA FONTES.  
**Inscr. Cadastral:** 064.24.35.3656.00.000.  
**Endereço:** RUA OURIQUE, LT.25 QD.12 JARDIM MARIA CLARA  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 48, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120020 E Nº 120021** - LAVRADA EM 03/11/2021.  
**Proprietário:** RODOLFO ZABISKY.  
**Inscr. Cadastral:** 092.60.07.0185.00.000.  
**Endereço:** RUA MURUTU, 740/734 LT.40 QD.3 JARDIM SILVESTRE.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR O REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), E NO MURO DE FECHO DE ACORDO COM OS ART.239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112741, Nº 112744 E Nº 112745** - LAVRADA EM 03/11/2021.  
**Proprietário:** JOAO DA SILVA LIMA / JOAO ALVARO GRAZIOLA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.55.82.0421.00.000.  
**Endereço:** RUA PADRE MARCOS, LT.17 QD.1 CIDADE ARACÍLIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, A EXECUÇÃO DE MURO DE FECHO E DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ART.239 E ART.46 ITEM I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112740, Nº 112742 E Nº 112743** - LAVRADA EM 03/11/2021.  
**Proprietário:** JOAO DA SILVA LIMA / JOAO ALVARO GRAZIOLA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.55.82.0411.00.000.  
**Endereço:** RUA PADRE MARCOS, LT.18 QD.1 CIDADE ARACÍLIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, A EXECUÇÃO DE MURO DE FECHO E DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ART.239 E ART.46 ITEM I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113284 E Nº 113285** - LAVRADA EM 20/10/2021.  
**Proprietário:** JOSE CIAMPITTI / JOSE FERREIRA BRASIL-ESPÓLIO / FRANCISCA DE CARVALHO BRASIL.  
**Inscr. Cadastral:** 084.20.08.0124.00.000.  
**Endereço:** RUA ANTONIO CAMARGO, 157 LT.OP25 VILA CAMARGO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA, E OS REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) NO IMÓVEL SUPRACITADO DE ACORDO COM O ART.241 §4º E OS ARTIGOS 239, 240 E 241 E 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113283** - LAVRADA EM 20/10/2021.  
**Proprietário:** JOSE CIAMPITTI / SEBASTIAO CORDEIRO.  
**Inscr. Cadastral:** 084.20.08.0120.00.000.  
**Endereço:** RUA ANTONIO CAMARGO, 163 LT.OP24 VILA CAMARGO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM O ART.241 §4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 COMBINADO COM O ART 109 DA LEI 6046/04.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113265** - LAVRADA EM 20/10/2021.  
**Proprietário:** DEMETRIUS DOS SANTOS E ANGELICA LUCIANA DOS REIS SILVA / LUCIO FLAVIO LYARA PEREIRA E OUTRA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.21.21.0633.00.000.  
**Endereço:** RUA SERRA DO SALITRE, 122 BAIRRO DOS CAMARGOS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, QUE ESTÁ DIFICULTANDO O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM O ART. 48, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113658** - LAVRADA EM 04/11/2021.  
**Proprietário:** FRANCISCO ALVES DINIZ.  
**Inscr. Cadastral:** 092.33.49.0131.00.000.  
**Endereço:** RUA AQUILINO LEONEL FERREIRA, ESQ DO 167 LT.9 QD.D4 JARDIM PRES. DUTRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART.46 ITEM I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113151** - LAVRADA EM 18/10/2021.  
**Proprietário:** ALEXANDRE SOUZA DUTRA / AMANDA PORTO LOURENÇO DUTRA.  
**Inscr. Cadastral:** 064.24.30.0086.00.000.  
**Endereço:** RUA VIANA DE CASTELO, 31 LT.26 QD.2 CHACARA SÃO LUIZ.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ART.239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112414** - LAVRADA EM 08/11/2021.  
**Proprietário:** ERNESTO LISBOA.  
**Inscr. Cadastral:** 111.62.70.0215.00.000.  
**Endereço:** RUA BRASÍLIO LOMBARDI, 62 VILA AUGUSTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ART.273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112418** - LAVRADA EM 08/11/2021.  
**Proprietário:** ODILON AUGUSTO RIBEIRO ESP /HENRIQUE FURLANI NETTO.  
**Inscr. Cadastral:** 111.74.07.0139.00.000.  
**Endereço:** RUA ANTONIA DONA, 859 LTA QD.0 GOPOUVA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM O ART.241§4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 COMBINADO COM O ART 109 DA LEI 6046/04.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121655, Nº 121656 E Nº 121679** - LAVRADA EM 03/11/2021.  
**Proprietário:** PEDRO CORIOLANO MIGUEL ALVES.  
**Inscr. Cadastral:** 092.70.26.0180.00.000.  
**Endereço:** RUA MONTE CASTELO, 263 LT.30 QD.5 PQ DAS NACOES.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPARO, E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA (RAMPA), DE ACORDO COM OS ART.239, 240 E 241, ART.273 E O ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121732, Nº 121736 E Nº 121737** - LAVRADA EM 03/11/2021.  
**Proprietário:** JOSE LAUREANO DE SOUZA / ARIIVALDO SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 092.70.46.0403.00.000.  
**Endereço:** RUA MONTE CASTELO, 284 LT.26 QD.2 PQ DAS NACOES.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPARO, E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E O REPARO NO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.239, 240 E 241, ART.273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113660** - LAVRADA EM 04/11/2021.  
**Proprietário:** ALBANO ANTONIO TEIXEIRA / S/A IND REUNIDAS F MATARAZZO.  
**Inscr. Cadastral:** 092.13.96.0154.00.000.  
**Endereço:** RUA CANDIDO SALES, 193A LT.21 QD.M3 JARDIM PRESIDENTE DUTRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 48, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113663** - LAVRADA EM 04/11/2021.  
**Proprietário:** FRANCISCA BALBINA DOS SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 083.81.10.0157.00.000.  
**Endereço:** VIELA ALMADINA, 319 LT.33 QD.F3 JARDIM PRES DUTRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO VIELA PÚBLICA (CALÇADA), OBJETO DE OBSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL QUE INVADE A VIELA, DE ACORDO COM OS ART.273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113338** - LAVRADA EM 13/10/2021.  
**Proprietário:** INDUSTRIA METARLUGICA PASCHOAL THOMEU LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 111.84.82.0001.00.000.  
**Endereço:** AVENIDA GUARULHOS, 335 LT.1A15 QD.E PARQUE ESTRELA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ART.273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113334** - LAVRADA EM 13/10/2021.  
**Proprietário:** IZALINA MIRANDA INACIO.

Inscr. Cadastral: 111.84.02.0020.00.000.

Endereço: AVENIDA TOMAS EDSON, 335 QD.32 VILA MOREIRA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 48, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112412 - LAVRADA EM 18/10/2021.

Proprietário: GUILHERME B BENVENUTI E OUTRO.

Inscr. Cadastral: 111.62.70.0001.01.000.

Endereço: RUA BRASÍLIO LOMBARDI, 74 VILA AUGUSTA.

Solicitação: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ART.273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.  
DIVISÃO TÈC. DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE AUTUAÇÕES  
EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 01/2022 - SDU03.11**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
37940	2013	DECORFESTAS BUFFET DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA ME	143/2022	INDEFERIDO
65002	2015	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA	33502/2021	DEFERIDO
13758	2016	MARIA IRACI LEODORO ME	1586/2022	AUTORIZADO
18611	2016	MH IND MAQ EQUIP ESPECIAIS EIRELI	144/2022	INDEFERIDO
22539	2016	AMILTON SILVA SOUZA	1468/2022	INDEFERIDO
49925	2016	GIVALDO JOSÉ GASPAR EPP	147/2022	INDEFERIDO
15362	2017	FS GUARU IND TINTAS SERIGRÁFICAS LTDA	152/2022	INDEFERIDO
19290	2017	HONORINA JOSEFA DE JESUS SANTOS SERRALHERIA ME	159/2022	INDEFERIDO
22224	2017	LOURDES GILTRUDE SOUSA	1465/2022	INDEFERIDO
27833	2017	MARIA DA SALETE RAMALHO DOS SANTOS	173/2022	INDEFERIDO
40252	2017	PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS SA	177/2022	INDEFERIDO
40789	2017	RETAIL SERV BRASIL ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS LTDA	193/2022	INDEFERIDO
40791	2017	RETAIL SERV BRASIL ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS LTDA	235/2022	INDEFERIDO
40792	2017	RETAIL SERV BRASIL ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS LTDA	236/2022	INDEFERIDO
40793	2017	RETAIL SERV BRASIL ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS LTDA	239/2022	INDEFERIDO
40795	2017	RETAIL SERV BRASIL ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS LTDA	316/2022	INDEFERIDO
56131	2017	RENATO TAVARES DE SOUZA	326/2022	INDEFERIDO
15068	2018	GOLDLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	328/2022	INDEFERIDO
20278	2018	MICHELLE A D DOS SANTOS EMP E BAR E RESTAURANTE	10143/2019	INDEFERIDO
27099	2018	MELQUISEDECK CADETE BRAYNER	329/2022	INDEFERIDO
29429	2018	CASA DE CARNES TREVÓ DE SANTA MARIA LTDA	331/2022	INDEFERIDO
34689	2018	SPOQUIM PROD QUIM IND E COM LTDA EPP	336/2022	INDEFERIDO
35487	2018	JCK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	363/2022	INDEFERIDO
3959	2019	HELIO PEREIRA DE LIMA	376/2022	INDEFERIDO
19492	2019	AUTO POSTO LAGO DE COMO LTDA	1605/2022	AUTORIZADO
9450	2020	ELAINE LEMOS DE OLIVEIRA	1471/2022	DEFERIDO
15512	2021	MERCADO FONTE NOVA RECREIO LTDA	1592/2022	AUTORIZADO

Publique-se e afixe em lugar de costume.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO, ECONÔMICO,  
TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/ 2022 - SDCETI  
COMPOSIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI.**

Chamamento Público para eleição de Conselheiros para as vagas remanescentes, que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI e regulamentação da eleição para composição dessas vagas.

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros, nas categorias (IV) Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs e (VI) pesquisadores, das vagas remanescentes, e regulamentação da eleição para composição dessas vagas, nos termos no disposto da Lei Municipal n.º 7.728, de 3 de junho de 2019, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 36.252, de 15 de outubro de 2019, com regras estabelecidas neste edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º.** O presente edital destina-se a iniciar chamamento público para composição das vagas remanescentes, dos eixos elencados nos incisos IV - Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs e VI - pesquisadores, do Art. 16 da Lei Municipal n.º 7.728, de 3 de junho de 2019, que integrarão o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, respeitando o período restante do biênio em vigor e regulamentar o processo eleitoral na escolha de Representantes nessas categorias.

**§1º.** A eleição realizar-se-á conforme cronograma eleitoral, fixado pela comissão eleitoral, iniciando-se o processo a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Guarulhos, e, no site oficial de Guarulhos - www.guarulhos.sp.gov.br.

**Artigo 2º.** A atuação dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI de Guarulhos, é não remunerada e considerada de relevante interesse público.

**II - DA COMISSÃO**

**Artigo 3º.** O chamamento e a eleição serão coordenados por uma Comissão, composta por servidores da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação.

**Artigo 4º.** Compete à Comissão Eleitoral:

1. receber e processar toda a documentação referente às inscrições;
2. julgar os recursos;
3. organizar e supervisionar o processo eleitoral;
4. deliberar sobre questões relativas ao processo eleitoral;
5. avaliar e decidir, em última instância, sobre o pedido de reconsideração interposto da decisão que indeferir o pedido de inscrição;
6. desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral.

**Artigo 5º.** A Comissão, que validará a conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos neste Edital, será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação:

**1 - Rita de Cássia Leal Soares Ribeiro - CF. 53.948**

**2 - Fátima El Hajj Teodoro - CF. 66.383**

**3 - Thalles Guarani Ferreira Ferraz - CF 37.630**

sendo a servidora **Rita de Cássia Leal Soares Ribeiro - C.F. 53.948**, a Presidente da Comissão.

6.2. Os membros da Comissão ficarão impedidos de participar como representantes no Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**III - DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 6º.** As inscrições terão início a partir da data de publicação deste edital, encerrando-se após trinta dias.

**Artigo 7º.** Poderão se inscrever os interessados como candidatos a eleição:

1. (IV) Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs

2. (VI) pesquisadores

**Artigo 8º.** Os interessados deverão preencher e enviar ao e-mail [dctiguarulhos@gmail.com](mailto:dctiguarulhos@gmail.com), os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição (Anexo I);

II - Declaração de idoneidade e de que não exerce cargo público na Prefeitura Municipal de Guarulhos ou qualquer vínculo com Concessionária de Serviços Públicos (Anexo II);

III - Currículo, contendo informações sobre formação escolar, experiência profissional e experiência na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (se possuir);

IV - Declaração da Instituição a ser representada, em papel timbrado e com firma reconhecida, para a categoria IV - Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs;

V: Declaração de Instituição (ou Instituições) solicitante das pesquisas, com menção às próprias pesquisas realizadas, em papel timbrado e com firma reconhecida, para a categoria VI - Pesquisadores.

**Artigo 9º.** O candidato poderá se inscrever apenas para um eixo de representação, sendo excluído aquele que selecionar mais de um eixo na ficha de inscrição.

**IV - DA ELEIÇÃO**

**Artigo 10º.** A eleição será realizada no dia 05 de abril de 2022, das 9h às 16h, por formulário eletrônico a ser encaminhado no e-mail dos representantes habilitados.

I - Votará apenas 1 (um) representante de cada entidade e/ou pesquisador participante.

II - Os representantes poderão votar apenas na categoria de composição em que foram habilitados.

III - Os eleitores representantes das (IV) Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, terão direito a 3 (três) votos distintos cada.

IV - Os eleitores que representam os (VI) pesquisadores, terão direito a 2 (dois) votos distintos cada.

V- Os candidatos mais votados, nos eixos IV e VI serão nomeados como conselheiros suplentes.

**Artigo 11.** O chamamento público e o processo eleitoral obedecerão ao seguinte cronograma:

30 dias da publicação deste - Período de inscrições.

18/03/22 - Divulgação das Inscrições habilitadas a concorrerem ao Pleito.

19/03/22 a 21/03/22 - Prazo para interposição de recursos.

25/03/22 - Publicação decisão dos recursos.

05/04/22 - Eleição.

**Parágrafo único.** O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Prefeitura de Guarulhos e publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

**V - DOS RECURSOS**

**Artigo 12.** Eventuais recursos administrativos devem ser interpostos por meio do e-mail [dctiguarulhos@gmail.com](mailto:dctiguarulhos@gmail.com), mediante petição fundamentada, constando a identificação do requerente, dirigida à Sra. Presidente da Comissão de Habilitação, no prazo de até 03 (três) dias após a publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas.

**Artigo 13.** Findo o prazo, a Comissão de Habilitação, no prazo de até 3 (três) dias publicará a decisão dos recursos interpostos

**VI - DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Artigo 14.** O resultado da Eleição será divulgado em até 2 (dois) dias após o fechamento do prazo para votação, salvo se por justo motivo, for necessário o adiamento.

**§1º.** Os candidatos que obtiverem maior quantidade de votos, serão considerados eleitos.

**§2º.** Quando empate, será eleita a entidade constituída a mais tempo e o pesquisador com mais idade.

**§3º.** A Comissão fiscalizará o processo de apuração.

**VII - DOS ANEXOS**

**Anexo I -**

**Ficha de Inscrição:**

Dados de Identificação: Nome completo:..... Data de Nascimento: ...../...../.....

Número do R.G.: ..... Número do C.P.F.:.....

Endereço: ..... Número.....

Bairro:..... Cidade:..... Estado:.....

CEP:..... Telefone: ( ).....

E - m a i l : .....@.....

Escolaridade:.....

Eixo que deseja representar: ( ) IES; ( ) empresa de base tecnológica; ( ) ICT; ( ) pesquisador.

**Anexo II -**

**Declaração:**

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº ....., e no R.G. nº ....., residente e domiciliado (a) à (endereço completo), na cidade de (município), declaro que sou pessoa idônea, sem antecedentes criminais e não me incluo em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135, de 4 de Junho de 2010, também não sou detentor (a) de cargo público na Prefeitura Municipal de Guarulhos ou possui qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos; (Data) (Assinatura do declarante)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 004/2022-SSP**

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº	P.A.ADM	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
AF/IES 242/2021-DLC	41.990/2021	METALFERRO COMÉRCIO DE AÇO EIRELI	BARRA DE FERRO E OUTROS	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486
ARP 53.011/2021	747/2021	TOTAL FOODS LTDA	FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 02/2022-SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO	11.298 / 2018
CONTRATO	5.801 / 2019-DLC
EMPRESA	LAVANDERIA PAULISTA LTDA - EPP
OBJETO	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORMES COM LAVAGEM
GESTOR	TITULAR: Jefferson Alecsander Bonaccio CF 7722 SUPLENTE: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133
FISCAL	TITULAR: Marcos Marcelo Ferreira CF 27969 SUPLENTE: Francisco Cristiano Lessa Lopes CF 34928

**Artigo 2º** - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

**Artigo 3º** - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 03/2022-SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO	30.811 / 2021 - SSP01
CONTRATO	ARP 27.211 / 2021 - SF06
EMPRESA	NELSON TAKAO YOSHIDA
OBJETO	FORNECIMENTO DE ENFEITES FLORAIS
GESTOR	TITULAR: Jefferson Alecsander Bonaccio CF 7722 SUPLENTE: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133
FISCAL	TITULAR: Sebastião Camiloto Montezi CF 32556 SUPLENTE: Francisco Cristiano Lessa Lopes CF 34928

**Artigo 2º** - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

**Artigo 3º** - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### PORTARIA Nº 003/2022-SAR

Em, 07 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Administrações Regionais **BRUNO GERSÓSIMO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea "j", do inciso II, do artigo 206 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017;

**RESOLVE:**

- 1 - Fica avocada ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção a fabricação de pré-moldados de concreto, prevista no Art. 151-B, da Lei Municipal nº 7956, de 07 de dezembro de 2021;
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE IMPRENSA

#### PORTARIA Nº 019/2022-SE

DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando: - A necessidade de garantir os direitos de aprendizagem a todos os educandos da Rede Municipal de Ensino; - A necessidade de potencializar a retomada presencial, reorganizando as aprendizagens de forma segura para todos após o período de suspensão do atendimento presencial, com atenção e prioridade ao QSN - Quadro de Saberes Necessários;

- A Resolução SEDUC nº 204/2021, que fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências; e
- A Resolução SEDUC nº 09/2022, que dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica localizadas no Estado de São Paulo, incluindo as redes municipais de ensino, no ano letivo de 2022, no contexto da pandemia de Covid-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a retomada presencial de acordo com o disposto no Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, conforme estabelecido em legislação vigente, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, estabelecidos para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

**Art. 2º.** As determinações constantes nesta Portaria aplicam-se a todos os profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino - Própria e Parceiras, e ficam recomendadas para as escolas de Educação Infantil autorizadas pelo município.

**Art. 3º.** Poderão se manter em atividades remotas os educandos que se enquadrarem nas condições de gestante, grupo de risco para COVID-19 e que não tenha completado seu ciclo vacinal contra a COVID-19, com comorbidades que não sejam elegíveis para vacinação contra COVID-19 ou tenham atestado médico com contraindicação para a vacinação contra COVID-19, com documentação médica devidamente arquivada em prontuário, que deverá ser apresentada com o fim de ratificar a condição de opção de permanência em atividade remota, não sendo condicionante ao comparecimento presencial do(a) educando(a).

**Parágrafo único.** Para os educandos que se enquadrarem nas condições citadas neste artigo, deverá ser providenciado atendimento síncrono e assíncrono com as devidas interações e devolutivas que se fizerem necessárias por parte dos educadores, no intuito de garantir o ensino remoto.

**Art. 4º.** A direção da unidade escolar deve planejar, de forma coordenada com a Secretaria de Educação, as atividades presenciais de forma a respeitar as diretrizes sanitárias vigentes, em especial os Protocolos Sanitários definidos por esta Pasta, disponibilizados no Portal da Secretaria da Educação na *internet*, devendo se organizar para receber todos os estudantes de forma presencial, conforme etapa de ensino, classe e turno.

**Art. 5º.** A partir do mês de maio do ano corrente, os responsáveis pelo educando deverão apresentar documento que comprove a vacinação completa contra a COVID-19 ou atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação contra a COVID-19.

**§ 1º.** Os responsáveis devem ser orientados para a realização da vacinação, estratégia essencial para prevenção de doenças, além de garantia de direito à saúde e educação disposta no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**§2º.** A vacinação contra a COVID-19 deverá ser regularizada em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, pelo responsável do educando menor de idade, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e às autoridades sanitárias, para tomada das providências cabíveis.

**Art.6º.** A alimentação escolar deverá ser ofertada, observando o cumprimento dos protocolos sanitários específicos.

**Art.7º.** Os profissionais da educação da rede municipal de ensino deverão cumprir suas jornadas e cargas horárias de trabalho completas presencialmente nos seus respectivos locais de trabalho.

**Art.8º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

**Art.9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo sofrer alterações a qualquer tempo mediante análise dos resultados de evolução ou retração da contaminação humana por Covid-19.

Em, 2 de fevereiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 020/2022-SE

**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 206, inciso II, alíneas "e" e "j", da Lei Municipal nº 7.550/2017,

**RESOLVE:**

- 1 - **AVOCAR**, ao Gabinete do Secretário, o **Centro Municipal de Educação e Artes - CEMEAR**, com suas respectivas atribuições, competências e servidores.
- 2 - **DELEGAR**, ao **Departamento de Gestão de Espaços Educacionais - SESE15**, a unidade avocada na forma do item anterior, com suas respectivas atribuições, competências e servidores.
- 3 - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Aditamento do Acordo de Cooperação Técnica objetivando a implementação do Projeto Ecoviver, entre si firmam o Instituto para o Desenvolvimento Sustentável - INDES e o Município de Guarulhos, através da Secretaria de Educação, conforme segue:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº. 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7655/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- INDES

MODALIDADE: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

FINALIDADE: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ECOVIVER

DATA DE ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 16/12/2021

VIGÊNCIA: DE 10/03/2022 A 20/12/2022

RECURSOS PÚBLICOS: PARCERIA GRATUITA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 - SESE10

##### Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2021-SESE01

O Secretário de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA** no uso das atribuições e considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2021-SESE01 e do Processo Administrativo nº 8.597/2020,

**CONVOCA**, para entrega de documentos por meio eletrônico, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ENFERMAGEM**, junto a Secretaria de Educação, conforme Edital de Classificação Final nº 01/2021-SESE01, LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - NÍVEL SUPERIOR publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 16 de julho de 2021:

- 32º BRUNA ROSSINI DA SILVA
- 33º MELISSA GOMES DA SILVA COGO
- 34º THAINA RODRIGUES SANTOS
- 35º BEATRIZ NASCIMENTO DE MELO
- 36º VERONICA BATISTA AZAMBUJA
- 37º FABIANA OLIVEIRA REGO
- 38º THALIA KELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA
- 39º JULIA SANTOS DE OLIVEIRA
- 40º RAYLA MINELLO RIBEIRO
- 41º CAMILA MOURA DE CARVALHO
- 42º THAIS FERREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO
- 43º ANA KELHA OLIVEIRA DA COSTA
- 44º PAULA LAYANE DE OLIVEIRA MORAIS
- 45º GABRIELA TIBURCIO DOMINGUES
- 46º DIULIELLY DE ANDRE BEZERRA

- 47º MIKAELA BRAZ DOS SANTOS MELO
- 48º ANA JULIA CURY BRAGA LOPES
- 49º VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA
- 50º MARIA EDUARDA PERELLI DE FARIA
- 51º LAYANA SANTOS SILVA

Devendo encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia 09/02/2022, no e-mail guarulhos@ciee.org.br cópia legível dos seguintes documentos:

- RG;

- CPF; e

- Declaração de Matrícula da instituição de ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

Caso os documentos exigidos não sejam encaminhados no prazo acima especificado, ensejará a exclusão do candidato no processo seletivo de estágio.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 - SESE10

##### Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2021-SESE01

O Secretário de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA** no uso das atribuições e considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2021-SESE01 e do Processo Administrativo nº 8.597/2020,

**CONVOCA**, para entrega de documentos por meio eletrônico, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto a Secretaria de Educação, conforme Edital de Classificação Final nº 01/2021-SESE01, LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - NÍVEL TÉCNICO publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 16 de julho de 2021:

- 6º LARISSA LIMA DOS SANTOS
- 7º MARCELIA VASCONCELOS DE CASTRO
- 8º GABRIELLE COSTA DOS REIS
- 9º KAIQUE GOUVEIA DA SILVA
- 10º KAUE YGGO GONCALVES DE ALQUIMIM
- 11º NATÁLIA CRISTINA MACHADO DE CASTRO
- 12º ANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA
- 13º DANIELA ALVES DA SILVA
- 14º NICOLLY SILVA GLORIA
- 15º BEATRIZ COSTA FERRAZ

Devendo encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia 09/02/2022, no e-mail guarulhos@ciee.org.br cópia legível dos seguintes documentos:

- RG;

- CPF; e

- Declaração de Matrícula da instituição de ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

Caso os documentos exigidos não sejam encaminhados no prazo acima especificado, ensejará a exclusão do candidato no processo seletivo de estágio.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - SESE10

##### Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2021-SESE01

O Secretário de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA** no uso das atribuições e considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2021-SESE01 e do Processo Administrativo nº 48628/2021,

**CONVOCA**, para entrega de documentos por meio eletrônico, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **PEDAGOGIA**, junto a Secretaria de Educação, conforme Edital de Classificação Final nº 01/2022-SESE10, LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - NÍVEL SUPERIOR - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 04 de fevereiro de 2022:

- 1 TAMYRIS ISTEAFANY PAULINO DE ANDRADE FONTES
- 2 VICTORIA CHAVES BARBOSA
- 3 NATALIA FERREIRA MAIA

Devendo encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 09/02/2022, no e-mail guarulhos@ciee.org.br cópia legível dos seguintes documentos:

- RG;

- CPF; e

- Declaração de Matrícula da instituição de ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

Caso os documentos exigidos não sejam encaminhados no prazo acima especificado, ensejará a exclusão do candidato no processo seletivo de estágio.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 - SESE10

##### Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2021-SESE01

O Secretário de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA** no uso das atribuições e considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2021-SESE01 e do Processo Administrativo nº 48628/2021,

**CONVOCA**, para entrega de documentos por meio eletrônico, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **PEDAGOGIA**, junto a Secretaria de Educação, conforme Edital de Classificação Final nº 01/2022-SESE10, LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - NÍVEL SUPERIOR publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 04 de fevereiro de 2022:

- 1 LAURA CLAUDINO OLIVEIRA
- 2 JULIANA FEITOSA DOS SANTOS
- 3 LAURA MOTA ALMEIDA
- 4 PATRICIA CARDOSO AUGUSTO BARBOSA
- 5 ANA LUIZA GOMES DOS SANTOS
- 6 ALEXANDRE ANDRE ROMANO
- 7 LARISSA DANTAS CARDOSO DE SA
- 8 IVANA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA
- 9 KARINE FERNANDES SILVA
- 10 JULIA MARIA LACERDA DOS SANTOS
- 11 CAMILA GASPAROTTO
- 12 MARINA RIBEIRO KALISCH
- 13 CLAUDIA CRISTINA SANCHES
- 14 THAMIRYS REGINA DE SOUZA LIMA
- 15 GABRIELA SILVA BEZERRA
- 16 LUIS GUILHERME FERNANDES DA CUNHA
- 17 TAMYRIS ISTEAFANY PAULINO DE ANDRADE FONTES
- 18 BRENDA CANDIDO MOTA RAMALHO
- 19 PATRICK SOARES SILVA DE JESUS
- 20 ELIANE ARAÚJO COUTINHO
- 21 DAIANE PEREIRA TOLEDO
- 22 LARISSA NATALIE PIRES COSTA CORDEIRO
- 23 MOISES BORGES DOS REIS
- 24 LUANA APARECIDA SANTOS NUNES
- 25 STHEFANY BARBOSA SILVA
- 26 LETICIA BUENO DE OLIVEIRA
- 27 ELAINE APARECIDA DE LIMA LUZIO
- 28 DEBORA LOPES DA SILVA
- 29 DANIELA MARIA BARBOSA
- 30 BARBARA PEREIRA SIQUEIRA
- 31 BEATRIZ MARIA SILVA E SOUZA
- 32 AMANDA VALESE DE MELLO
- 33 ANA BEATRIZ DA COSTA SANT'ANA
- 34 AMANDA CERQUEIRA SANTOS
- 35 CAMILI NUNES BRUNO
- 36 DAIANA ALMEIDA CAVALCANTE
- 37 GRAICY KELLY FERREIRA RODRIGUES
- 38 JULIANA CAROLINA BIN OLIVEIRA
- 39 ALINE SOARES DINIZ
- 40 JACQUELINE FRANCISCA DUARTE
- 41 MARIA DE LOURDES SILVA REIS
- 42 LUANE ROSA OLIVEIRA
- 43 BEATRIZ AZEVEDO BERGOCI
- 44 JOSELINA NAPONOCENA DA SILVA
- 45 MARIA JULIANA DE OLIVEIRA LIMA
- 46 BRUNA LIRA COSTA
- 47 IZAURO JOSIAS SANTOS DA SILVA
- 48 CAROLINE APARECIDA DIONISIO
- 49 GLAUCIA FRANCO RIBEIRO
- 50 MELISSA CIRILO ALMEIDA
- 51 BARBARA DAS VIRGENS SILVA
- 52 FRANCISCA VALERIA SILVA COSTA
- 53 VERACI DE SOUZA BEZERRA
- 54 MARIANA BASILIO PAULISTA SOUZA
- 55 KETELN LUANA ASSUNCAO SILVA

56	JULIANA DO NASCIMENTO SANTOS	178	GIOVANNA ZAVATINI DOS SANTOS
57	ISABELE DOS SANTOS BARBOSA	179	SABRINA BORGES NOGUEIRA
58	JULIANA LEITE DE CAMARGO REIS ANESIO	180	DALRENIR ALVES DE LIMA
59	LÍVIA MACHADO GALVES DE LIMA	181	SORAIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
60	PERLA SAMMARTINO	182	GABRIELE FLORINDO DOS SANTOS
61	KARINA DE SOUZA RODRIGUES	183	RENATO OLIVEIRA CEDRO
62	BRUNA CRISTINA DAVID CORREIA	184	ROSENEIDE FERREIRA DE LIMA
63	LARISSA AYANE OLIVEIRA	185	DIEGO ALEXANDRE DOS SANTOS
64	SUZANY GOMES MATOS	186	KARINA TESSY GONZAGA DA SILVA
65	FRANCIELE HONORIO	187	BRUNA DOMICIANO DA SILVA
66	AMANDA DOS ANJOS	188	FRANCIELLY CRISTHINA DE SOUSA PEREIRA
67	RITA DE CASSIA GONCALVES RAMOS	189	MARIA DO CARMO ANDRÉ
68	HILDETE ADÃO FERREIRA DOS SANTOS	190	CAMILA LEITE LALLO
69	ARLENE JANAINA DA SILVA ARAUJO	191	SAMARA BARBOSA DA SILVA
70	KARINA APARECIDA ALVES FONTES	192	RAFAEL GONZALEZ DA SILVA
71	CASSIA PARANHOS CARDOSO	193	FLAVIANA MARCELINO TEIXEIRA
72	BRUNA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	194	CAROLINE DAS NEVES CAVALCANTE
73	VITÓRIA ALVES PELISSARO	195	SAMANTHA CAROLINA NETO NARDES
74	BARBARA PRISCIANE SILVA SOUZA	196	VALDIRA DOS SANTOS DE LIMA
75	MAYARA DE SOUZA SILVA	197	MARIANA DE OLIVEIRA SOUTO
76	KAREN SANTOS RODRIGUES	198	ÉRICA DE SOUZA PEREIRA DE CARVALHO
77	STEFANY SILVA OLIVEIRA	199	DANIELA CAROLINE SILVA
78	WANESSA CALADO BALLEGO	200	MICHELE ROSA TEODORO
79	GABRIELA LEITE PEREIRA CABRAL	201	ROSANNE PEREIRA CINTRA SILVA DE PAULA
80	AMANDA DOS SANTOS SILVA	202	IZABEL ALVES DE OLIVEIRA
81	HELEM THAIS SANTOS	203	ISABELA CAROLINE DOS SANTOS
82	JESSICA MAYARA DA ROCHA MARIANO	204	CAMILA MACIEL DE OLIVEIRA
83	JULIANA SOUZA MENEZES	205	MAYHARA KEROLLY GOMES FREIRE
84	JULIANA AURICHIO CESAR BUENO	206	GABRIELLE DOURADO PINHO
85	JESSICA SANTOS NASCIMENTO SANTANA	207	HELLEN CRISTINA RINCO BATISTA
86	GABRIELE BERALDO DA CRUZ	208	MONALISA CRISTINA DE SOUZA UEDA
87	REBECA ALVES DA SILVA	209	MICHELLE VILAS BOAS ESCURRA
88	BEATRIZ RIBEIRO CEDRO	210	EMILLYN THAWANY CARDOSO LANDIN
89	JULIA ANDRADE BESERRA DA SILVA	211	LILIANE DE SOUZA GUIMARAES
90	DIELY GUARESCHI DE CARVALHO	212	DENISE SALES CARVALHO AMORIM
91	TAIS APARECIDA DA CONCEIÇÃO MARCUSSI DE ALMEIDA	213	DANIELE ALVES FERREIRA
92	TAYNA DIAS HERRERA	214	SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
93	WILLIAM DONISETE MARTINS RAMOS	215	ANA LUCIA NERES AVELAR
94	DANIELE MARIANA RUY	216	BRUNA VIEIRA GOMES
95	BEATRIZ MARIA DA SILVA	217	CINTHIA REGINA NAPOLEÃO SILVA E SILVA
96	LARISSA ALVES SANTOS	218	ELAINE PEREIRA SANTANA
97	AMANDA AGHATA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	219	FLÁVIA MOREIRA DA SILVA
98	RAFAELA FELICIANO DOS SANTOS	220	VITORIA NUNES PASSOS
99	GIOVANNA VENANCIO DA SILVA	221	ELIMA LISBOA VIEIRA
100	ELAINE AMERICO VIEIRA	222	GABRIELA ALMEIDA ROCHA
101	STHEFANIA DOS REIS SILVA	223	JOELMA ALVES
102	JÚLIA SOBRAL CAVALIERI	224	PATRICIA DA SILVA BRAZ
103	JANAINA DA SILVA	225	THIAGO SILVA DOS SANTOS
104	SABRINA MARIA MARTINEZ	226	KAREN CAROLINA DA SILVA
105	BRUNA COSTA RODRIGUES DE SOUZA	227	HUGA DE SOUZA SILVA
106	BEATRIZ DA CONCEICAO TEIXEIRA	228	AYLA DO NASCIMENTO GUERRA
107	ANA CAROLINA DE ANDRADE SILVA	229	SHEILA MARA MACHADO MENDES DA SILVA
108	DIRLENE BONAVOGLIA TAVARES	230	LUCIANA RIBEIRO SUMIDA ROSA
109	BEATRIZ CARDOSO DOURADO DE JESUS	231	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA ALVES
110	JESSICA HELENA BACARINI	232	JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA MELO
111	PALOMA APARECIDA PINI	233	ANA BEATRIZ LEANDRO SANTOS
112	DEBORA DA SILVA SANTOS	234	JESSICA CARDOSO MACHADO
113	ANA PAULA BUENO SANTOS	235	JANDERRY DA SILVA BARRETO DE SOUZA
114	GIOVANNA MIRALLES DE PAULA	236	SIDNEY DOS SANTOS MELO
115	ELLIETHE PEREIRA DE CARVALHO LIMA	237	SARAH CRISTINA ALMEIDA ROSA
116	ELAINE CRISTINA DA SILVA CORREIA	238	TATIANE MARIA LUCIANO BUSS DUARTE
117	JULIANA DE LACERDA	239	LARISSA BUTHI DA SILVA
118	MARIA ELENICE DO PRADO	240	LETICIA RENATA FERREIRA GASPAR
119	REBECA GARONE MINSONI	241	EDIVANIA DA CONCEIÇÃO SILVA HONORATO
120	EVA ROSANI PEREIRA GAIA	242	YASMIM PEREIRA NUNES
121	LETICIA PEREIRA RAFAEL	243	KARINE GOMES BORDIN
122	MARIA ADRIANA TIMOTEO DE JESUS	244	LARISSA GOLLA DA SILVA
123	ANA CAROLINA DOS SANTOS MARQUES	245	CRISTIANE FERREIRA FELIX PIRES
124	TATIANA SOUZA SANTOS HENRIQUE	246	MARINA OLIVEIRA DOS SANTOS
125	CATARINA EYA CAMPIELLO CONTIPELLI	247	ALESSANDRA MINERVINA DA CONCEIÇÃO BISPO
126	WASHINGTON DOUGLAS NUNES LIRA	248	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE
127	ANA BEATRIZ MARCONDES	249	KIRLENY MORAIS DA SILVA
128	GISELE NAOMI HIRAI MAZZEO	250	JOSEFA MONICA DE OLIVEIRA PEREIRA
129	MIRIAM MARIA DA SILVA ABDALA	251	LAÍS SANTANA SANTOS FRANCISCO
130	TANIA REGINA FERREIRA	252	BEATRIZ TELES ABREU
131	RAFAELA DIAS TEIXEIRA FERREIRA	253	SAMARA CARLA DA SILVA
132	ISABELLA VITORIA DE OLIVEIRA	254	MARIA DAS DORES BERNARDO FIGUEIREDO
133	THAYNA CATAPANI DE CASTRO	255	MATEUS WILLIAN DE OLIVEIRA
134	MARIA ISABEL SOUSA BRITO	256	YANDHE LOPES DOS SANTOS
135	SUZANA SANGIOLATO DOS SANTOS	257	MARA SIMONE ARAÚJO SILVA OLIVEIRA
136	SAMARA SILVA SANTOS	258	SOLEMAR SANCHES SILVA DE ALMEIDA
137	DHENIFER MARIA DA COSTA	259	VANESSA GABRIELLE ROCHA DOS SANTOS
138	LETICIA FERREIRA DA SILVA	260	VITORIA VENÂNCIO DE FRANÇA
139	ELIANE RODRIGUES DE AZEVEDO	261	SUELEN DE ANDRADE DE BENEDITO
140	GABRIELLA GIOVANA LOPES RODRIGUES CARLOS	262	DEBORA LINS DA SILVA
141	RENATA LIMA LUNGUINHO BENTO	263	JULIANA PEREIRA DE AQUINO
142	SUENIA ALVES RIBEIRO	264	CASSIA GABRIELA BARROS
143	BEATRIZ PINHEIRO SANTOS	265	ALINE FERREIRA DE SOUZA MELO
144	LUCIANA DE OLIVEIRA TELES SANTO	266	ANGELICA LARA CHRISTINA ESPOSITO
145	MARCIA ROSA DOS SANTOS	267	JESSICA GONCALVES DA SILVA
146	LETICIA FERRAZ ARAUJO	268	CAROLINE BARBOSA SANTANA
147	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	269	TAMIRIS DOS SANTOS PEREIRA
148	AMANDA SEQUETIN PASTOR	270	BIANCA DA COSTA SANTANA
149	ALINE PEREIRA DE ARAUJO	271	JEANEA MARIA SANTOS FEITOZA
150	EMILI DA SILVA	272	FERNANDA CRISTINA DE FARIAS SILVA
151	IVANETE DIAS DA SILVA RODRIGUES	273	ALAN FERREIRA DOMINGUES
152	GISELE GIL RAYMUNDO	274	THAISA ROENEZ
153	GISELLE APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	275	THAIS SANTOS DE LIMA
154	DANIELA DE CÁSSIA DA SILVA CONCEIÇÃO	276	ERICKA PEREIRA DE AQUINO
155	GIOVANNA MENEGHETTI DIAS	277	ELENIANI ELIZABETH GUEDES SILVA
156	JULIANA ALMEIDA GOMES	278	JOYCE OLIVEIRA ALEXANDRE
157	ALINE CRISTINA ARAUJO LUZIO PEREIRA	279	JANEFI JESUS DO AMARAL
158	KARINA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	280	FERNANDA BARRETO
159	SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	281	GABRIELLE VITALINO DA ROCHA
160	ANA GÉLICA SILVA DE SOUSA	282	MARIA GABRIELLY SILVA E SILVA
161	VIVIANE VITALE PEDRO	283	VALÉRIA CHAVES BARBOSA
162	KAROLINE RODRIGUES NIEUWENHOFF	284	ANA CARLA DE AGUIAR
163	THAIS EMANUELLE DA SILVA SANTOS	285	VALÉRIA SANTIAGO COSTA ALVES
164	THAIANE PEREIRA SANTOS	286	SABRINA SOUZA BELLA DOS REIS
165	AMANDA COSTA DA SILVA TAVARES	287	ANDREIA RAMOS DA SILVA
166	CINDY GABRIELLY MACIEL DA SILVA	288	TACIANA SILVA DOS SANTOS
167	BRUNO COSTA FREIRE	289	DOMINIK SOUZA RAMOS
168	MARCIA CRISTINA FERREIRA BATISTA	290	ANDREIA APARECIDA GONÇALVES TEIXEIRA
169	MICHELE SILVA ARAUJO	291	PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO SILVA
170	KALINE GERMANO BESERRA	292	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA
171	DENISE SINESIO DA SILVA	293	RAYSSA BEATRIZ DOS SANTOS COSTA
172	DANIELA DE PAULA MORATO	294	VANESSA DE SOUZA MATOS COSTA
173	GIULIA STHEFANIE BARBOSA	295	AMANDA APARECIDA ASSUNAAO
174	MAYARA GABRIELY CARDOSO COSTA	296	BRUNA SANTOS TORRES
175	VICTORIA CHAVES BARBOSA	297	MICHELLE FREITAS BUENO PEREIRA
176	AGNES NATHALY DE DEUS OLIVEIRA	298	LARISSA CRISTINA SANTOS
177	ELLEM CARREIRO DO NASCIMENTO	299	LILIAN CRISTINA NAPOLEÃO DA SILVA



300 NAYARA REIS HORA DE OLIVEIRA  
 301 JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 302 REBECA PAIXAO DE OLIVEIRA SILVA  
 303 JESSICA ALANA CORREA  
 304 VANESSA ELISA SILVA  
 305 THAINA DE ANDRADE RIBEIRO  
 306 ARIANE GOMES FERMINIANO SHIROMA BARBOSA  
 307 MIRIAN MARCELINO  
 308 ADRIANA CRISTINA TENREIRO  
 309 ELLEN PATRICIA DA SILVA  
 310 CARLA APARECIDA SILVA SALES  
 311 DANIELA BEZERRA SILVA  
 312 JENNIFER CRISTINA NASCIMENTO  
 313 SIMONE BARBOSA DA SILVA  
 314 ALINE SOARES BRASIL  
 315 ROSALI MENDES DE QUEIROZ  
 316 PAMELA VIEIRA ALEMIDA  
 317 CAMILA MOREIRA DE CARVALHO  
 318 KATIA LIMA DOS SANTOS  
 319 PATRICIA GONCALVES ANTUNES  
 320 DRIELE PEREIRA DA SILVA  
 321 VITORIA ALMEIDA DOS SANTOS  
 322 MARISA GONÇALVES DA COSTA  
 323 ADRIANA SANTOS DE LIMA  
 324 RENATA SANTOS SILVA  
 325 AMANDA APARECIDA DE SOUZA LEAL  
 326 MARTA REGINA DO NASCIMENTO  
 327 KATIA REGINA DA SILVA DIOGO  
 328 JANETE DE OLIVEIRA ROSA  
 329 VANDERLE JESUS DA SILVEIRA  
 330 KATIA DENIS DA SILVA KLEPARDE  
 331 SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA FERREIRA  
 332 IRENE DA COSTA PEREIRA  
 333 MARLEIDE LOPES NEVES  
 334 ELOÁ PEREIRA TORRIANI  
 335 SUSETE MARINHO PEIXOTO  
 336 DANIELA DA SILVA GOMES  
 337 LUCIENE SILVA DE LIMA  
 338 ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA  
 339 SAMARA PRISCILLA DE SOUSA  
 340 ISABELA DE ANDRADE SILVA  
 341 ROSANGELA LEITE DAMASCENO PEREIRA  
 342 LEANDRO OLIVEIRA SANTOS  
 343 MIRIAM ARAUJO MAXIMIANO  
 344 PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA  
 345 DEYSE APARECIDA SANTOS ALBINO  
 346 SILVIA PAULO CRUZ  
 347 PAULA TAMIRES NAPOLEÃO SILVA NASCIMENTO  
 348 JESSICA CRUZ DA SILVA  
 349 MARIANA KLEIN BEATO  
 350 FRANCISCA MARIA MORAIS DE SOUSA BAIA

Devendo encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 09/02/2022, no e-mail guarulhos@ciee.org.br cópia legível dos seguintes documentos:

- RG;  
 - CPF; e

- Declaração de Matrícula da instituição de ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando. Caso os documentos exigidos não sejam encaminhados no prazo acima especificado, ensejará a exclusão do candidato no processo seletivo de estágio.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 021/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **4.689/2022-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Adilson Luiz **Leli** - Código Funcional nº **32.438**;  
**Membros:** Sandro Domingues **Monforte** - Código Funcional nº **32.100**; e Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 022/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **5.405/2022-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Adilson Luiz **Leli** - Código Funcional nº **32.438**;  
**Membros:** Sandro Domingues **Monforte** - Código Funcional nº **32.100**; e Rogério Pereira **Antunes** - Código Funcional nº **43.882**.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 023/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **3.747/2022-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Adilson Luiz **Leli** - Código Funcional nº **32.438**;  
**Membros:** Sandro Domingues **Monforte** - Código Funcional nº **32.100**; e Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 024/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **5.239/2022-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Adilson Luiz **Leli** - Código Funcional nº **32.438**;  
**Membros:** Sandro Domingues **Monforte** - Código Funcional nº **32.100**; e Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 025/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **5.899/**

**2022-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Adilson Luiz **Leli** - Código Funcional nº **32.438**;  
**Membros:** Rogério Pereira **Antunes** - Código Funcional nº **43.882**; e Sandro **Villas Boas** - Código Funcional nº **54.200**.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ERRATA

Retificação da PORTARIA Nº 019/2022-SASP02, publicada no Diário Oficial nº 017/2022-GP em 1º de fevereiro de 2022, conforme segue:

#### Onde se lê:

**Membros:** Rogério Pereira **Antunes** - Código Funcional nº **43.882**; e Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.

#### Leia-se:

**Membros:** Adilson Luiz **Leli** - Código Funcional nº **32.438**; e Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 003/2022-SDAS

**FÁBIO CAVALCANTE**, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, bem como delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº 31.148/2013, e considerando o constante do Processo Administrativo nº 29.846/2007,

#### RESOLVE:

**1- ALTERAR**, nos termos do Artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.690, de 28 de maio de 2010, os membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN DE GUARULHOS**, com o atual mandato e composição constituídos através do Decreto Municipal nº 37.764, de 26/02/2021, conforme segue:

#### I - PODER PÚBLICO:

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXCLUIR:

**Suplente:** Emily Cristina Sêna do Carmo - CF 57431

#### INCLUIR:

**Suplente:** Miguel Hakime - CF 12753

**2-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

#### PORTARIA Nº 002/2022-SIR

**Anderson Guimarães**, Subsecretário da Igualdade Racial, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto Presidencial Nº 10.774 de 23 de agosto de 2021;

#### RESOLVE:

Retificar o conteúdo da Portaria nº 01/2022- SIR, publicada no dia 21 de janeiro de 2022 na página 15 do Diário Oficial, para fazer constar:

CONSIDERANDO a atual crise pandêmica de COVID-19 que tem exigido a adoção de medidas e protocolos sanitários que buscam garantir a segurança dos servidores, dos municípios e, por outro lado, proporcionar meios para a realização da IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Eixo Fernão Dias, a Comissão Organizadora composta por integrantes do Poder Executivo dos Municípios de Guarulhos, Itaquaquecetuba, Santa Isabel e seus respectivos Conselhos de Promoção da Igualdade Racial deliberaram: **Art. 1º** Fica convocada a IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Eixo Fernão Dias, com o tema: **"Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós"**, que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2022, das 9h às 18h, em ambiente virtual, sob a coordenação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Subsecretaria da Igualdade Racial, órgão integrante da Secretaria de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

§ 1º A inscrição e o credenciamento deverá ser realizado por meio do link: [bit.ly/IVConferênciaIgualdadeRacial](http://bit.ly/IVConferênciaIgualdadeRacial) e será encerrado às 12h do dia 12.02.2022.

§ 2º A abertura solene e as palestras magnas serão transmitidas pelo canal da Subsecretaria da Igualdade Racial de Guarulhos, na plataforma do YouTube, por meio do link: [bit.ly/CRPIR2022](http://bit.ly/CRPIR2022).

§ 3º Os debates, apresentações de propostas, moções, indicações de representação para a Conferência Estadual e demais atos ocorrerão no período das 14h às 18h, de forma virtual, cujos links serão disponibilizados no ato da inscrição.

**Art. 2º** A IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Eixo Fernão Dias tem por objetivos:

- 1 - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa;
- II - promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;
- III - fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;
- IV - fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal, aos municípios, à sociedade civil e às empresas;
- V - fortalecer a implementação dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;
- VI - avaliar os avanços, os desafios e as perspectivas das Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito municipal, inclusive referente ao Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vigente em cada município participante.

**VII** - discutir as diretrizes necessárias para a continuidade de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito municipal, estadual e nacional;

**VIII** - realizar os trabalhos preparatórios e eleger os delegados(as) para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada entre os dias 19 e 20 de fevereiro de 2022, em São Paulo.

**Parágrafo único.** Ficam convidados para participar da IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Eixo Fernão Dias, os Municípios de: Arujá, Biritiba-Mirim, Guararema, Itaquaquecetuba, Salesópolis e Santa Isabel. **Art. 3º** Tornar pública a Comissão Organizadora da IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Eixo Fernão Dias, conforme segue:

#### Representantes da Sociedade Civil - Guarulhos

Denise Kogake Monteiro  
 Douglas Gustavo Moraes  
 Flávia de Jesus Costa  
 Gilberto Silva dos Santos (Awa Kuaray Wera)  
 Lília Arruda dos Santos  
 Luiza Helena Xavier Ohwoka  
 Yasmim Ricciardi Oliveira Polari

#### Representantes do Governo - Guarulhos

Andréia de Andrade  
 Andreia Rodrigues de Castro  
 Greice Cristina de Oliveira  
 Jaime Daniel Pereira de Moraes  
 Paulo Cezar Pereira

#### Representantes da Sociedade Civil - Itaquaquecetuba

Kátia Aparecida dos Santos  
 Marcos Paulo da Silva

#### Representantes da Sociedade Civil - Santa Isabel

Rogério Saraiva de Souza

#### Representantes do Governo - Santa Isabel

Douglas Pinheiro Prado  
 Fabiano Ribeiro Adorno

**Parágrafo único.** Poderão compor a Comissão Organizadora membros representantes dos municípios do Eixo-Fernão Dias, indicados pelos seus respectivos Governos ou Conselhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ACÁCIO - SECRETARIA DA SAÚDE****MARIA TERESA FERREIRA MARQUES**

CPF: 212.981.058-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17349/2004 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3188/2022

LIQUIDAÇÃO: 4948/2022 e 4949/2022

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Silvestre Pires de Freitas, nº 2007 - Jardim Sevioli - Guarulhos - SP. VALOR: R\$ 10.605,56 (dez mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 01/01/2022 à 01/01/2022 e 02/01/2022 à 01/02/2022

EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 01/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS - Jardim Acácio. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ARQUIVO DA SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

CNPJ: 05.313.011/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22719/2020- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3412/2022

LIQUIDAÇÃO: 5631/2022 e 5632/2022

OBJETO: Locação do imóvel sito na rua Assis Valente, 175 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 37.613,33 (trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 01/01/2022 à 01/01/2022 e 02/01/2022 à 01/02/2022

EXIGIBILIDADE: 31/01/2022 e 01/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de imóvel destinado à Instalação do arquivo da saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos aos serviços.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SANTA PAULA- SECRETARIA DA SAÚDE****JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**

CPF: 327.639.306-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14558/2014 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3296/2022

LIQUIDAÇÃO: 5440/2022 e 5442/2022

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Roza de Campos, 156- Jd. Santa Paula - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 4.693,33 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 01/01/2022 à 15/01/2022 e 16/01/2022 à 15/02/2022

EXIGIBILIDADE: 15/01/2022 e 15/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Paula e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**MARIA NATALICE DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS**

CPF: 262.265.778-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14558/2014 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3295/2022

LIQUIDAÇÃO: 5413/2022 e 5416/2022

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Roza de Campos, 156-Jd. Santa Paula - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 4.693,33 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 01/01/2022 à 15/01/2022 e 16/01/2022 à 15/02/2022

EXIGIBILIDADE: 15/01/2022 e 15/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Paula e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**SECRETARIA DA FAZENDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:****PE 46/22 DLC PA 39375/21** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de projetores interativos. Abertura: 23/02/22 08:30 Disputa 09:30.**PE 47/22 DLC PA 51314/21** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de cloreto de sódio, colagenase e etonogestrel. Abertura: 23/02/22 08:30 Disputa 09:30**LICITAÇÃO FRACASSADA****Convite 01/22 PA40166/21.****REPETIÇÃO DE CERTAME:****PE 43/22 DLC PA 28751/21** menor preço visando aquisição de canela em pó. Abertura: 23/02/22 08:30 Disputa 09:30**PE 48/22 DLC PA 24436/21** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de sobrecoxa de frango.

Abertura: 24/02/22 08:30 Disputa 09:30

**PE 49/22 DLC PA 27791/20** menor preço visando contratação de empresa especializada em manutenção de cestos aéreos e plataforma pantográfica. Abertura: 25/02/22 08:30 Disputa 09:30**Convite 2/22 PA40166/21** menor preço exclusivo para ME/EPP/MEI visando contratação de empresa especializada para organização do evento 20ª corrida e caminhada do batom. Abertura: 21/02/22 às 9h.**REPROGRAMAÇÃO DE CERTAME:****CP 02/22 DLC PA 21759/21** técnica e preço visando contratação de empresa especializada para realização de auditoria externa do Programa de Macrodrenagem e controle de cheias da Bacia do Rio Baquirivu- Guaçu em Guarulhos. Abertura: 29/03/22 09:00E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**A MÁSCARA É POR VOCÊ E POR MIM.**

**Proteja a vida, só espalhe amor!**

*Se puder,*  
**FIQUE EM CASA!**

Utilidade Pública

**PREFEITURA DE GUARULHOS**

